



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

EDITAL Nº 073/2016

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ROBERTO BERGMANN, Prefeito Municipal de Crissiumal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas no Departamento de Pessoal deste Município, as inscrições para a contratação emergencial de uma (01) Doméstica para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos das Leis Municipais nºs 2.473/2.010 e 3.433/2.016.

1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - O salário mensal da Doméstica abrangido pela presente Lei será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), equivalente ao Padrão 1, Sub Padrão 0 do Quadro dos Servidores Municipais, acrescido de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial para 40 (quarenta) horas semanais.

1.2 - O Contrato Emergencial terá vigência de 06 até (seis) meses, prorrogável se necessário.

2 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

2.1 - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Pessoal, no horário das 7h30min às 11h 30min e das 13h30min às 17h, nos dias 23 e 24 de maio de 2016:

2.2 - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Escolaridade de 1º Grau Incompleto.

2.3 - A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição.

2.4 - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

3 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será realizada uma prova, no dia 27 de maio de 2015, às 14 horas, nas dependências da Escola Madre Paulina.

3.1 - A prova terá 20 questões: Matemática, Português e Segurança do Trabalho.

4 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 - Em caso de igualdade na pontuação dos candidatos, será dada a preferência ao candidato (a) que tiver maior idade, persistindo o empate será realizado sorteio público, a ser divulgado no quadro oficial de publicações de atos oficiais, com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

5 – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

5.1 – A classificação preliminar dos candidatos inscritos, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 02 (dois) dias após a realização da prova.

6 – DO RECURSO

6.1 – O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.

6.2 – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1- A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 02 (dois) dias após o prazo final de julgamento de recursos. Não havendo nenhum recurso, no prazo de até 02 (dois) dias após a publicação da Classificação Preliminar.

8 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) providenciar a notificação do melhor classificado na seleção vigente mediante entrega de correspondência expressa, com comprovante de recebimento, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme classificação, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Crissiumal, RS, 20 de maio de 2016.

**ROBERTO BERGMANN
PREFEITO MUNICIPAL**